

FALE COM A GENTE!

Editores Bruno Rios, Marcelo Luís,
Rafael Motta e Ronaldo Abreu Vaio
E-mail cidades@atribuna.com.br
Telefone 2102-7157

DESTAQUE DO DIA

CIDADES

Transição vai mudar em janeiro

Regras para concessão de aposentadorias ficarão mais rígidas no dia 1º, visando manter o trabalhador por mais tempo no mercado

ROSANA RIFE
DA REDAÇÃO

A reforma da Previdência começou a valer em 13 de novembro e, praticamente um mês e meio depois, já haverá alterações em alguns de seus pontos mais importantes. É que, a partir de janeiro, entram em vigor mudanças em regras de transição para concessão do benefício ao longo do ano que vem.

Uma das novidades interfere diretamente no sistema de pontos, que subirá da atual fórmula 86/96 para 87/97. Dessa forma, mulheres e homens terão de trabalhar um pouco a mais para conseguir o benefício. Nesse caso, são exigidos 30 anos de contribuição para a ala feminina e 35 anos para profissionais masculinos.

“São regras mais duras para a transição, que forçarão os trabalhadores a ficar mais tempo no mercado de trabalho. É a velha história do cachorro correndo atrás do rabo”, diz o advogado Cleiton Leal Dias Júnior.

Quem leciona na Educação Básica e comprovar, exclusivamente, exercício da função de Magistério na Educação Infantil e nos ensinos Fundamental e Médio terá aumento de um ponto. Atualmente, são necessários 81 pontos (mulheres) e 91 (homens). Após 1º de janeiro de 2020, a soma passa para 82 e 92, respectivamente. A contribuição exigida é de 25 anos para professoras e de 30 para professores (veja quadro).

IDADE

A norma que impõe a idade mínima também sofrerá alteração. Mulheres precisarão ter 56 anos e seis meses, e homens, 61 anos e seis meses. Hoje, são 56 anos e 61 anos, respectivamente. O tempo mínimo de contribuição se mantém em 30 anos para mulheres e 35 anos para homens.

“As regras de transição vão subindo com o passar do tempo. Por isso, será importante fazer o planejamento da aposentadoria, porque, além de ver o melhor valor, é possível saber o melhor momento, pois você calcula cada regra de transição para cada segurado”, analisa o advogado João Badari.

A dica, nesse caso, é buscar um especialista de confiança para fazer essa análise, que pode ser, por exemplo, um contador ou um advogado do seu sindicato. Mesmo a simulação dispo-



ALBERTO MARQUES - 28/2/14

Quem está no mercado e conta os meses para a aposentadoria precisa ficar atento às novas regras de transição; é bom procurar um especialista para analisar a situação

AS NOVIDADES

Regra dos pontos

A contagem parte da fórmula que começou com os atuais 86 pontos (mulheres) e 96 (homens). A partir de janeiro, serão 87 e 97 pontos

Isso porque, de acordo com a emenda 103, que alterou as regras para as aposentadorias, haverá aumento de um ponto a cada ano até chegar aos 100 (mulheres) em 2033 e 105 (homens) em 2028

A soma é feita utilizando idade e tempo de contribuição

Porém, mantém-se a necessidade de ter, no mínimo, 30 anos de contribuição (mulheres) e 35 anos (homens)

Regra para professores

A partir de janeiro, a soma de pontos deverá resultar em 82 para professoras e 92 para professores

A exigência se mantém em 25 anos de contribuição para elas e 30 anos para eles

A pontuação vai subindo até chegar a 92 pontos (mulheres) e 100 pontos (homens)

Regra por idade

Para homens, nada muda. Continua a exigência de 65 anos. Mulheres terão idade de largada com 60,5 anos a partir de 2020

Pela regra, serão somados seis meses a cada ano até se chegar aos 62 anos em 2023

O tempo de contribuição não muda, permanecendo em, no mínimo, 15 anos

Regra tempo de contribuição + idade mínima

A ala feminina, nesse caso, precisará ter obrigatoriamente 56,5 anos a partir de janeiro e eles, 61,5

Pela regra, também haverá um aumento de seis meses a cada ano até a idade mínima chegar a 62 anos para elas e 65 anos para eles

Então, a transição levará 12 anos para mulheres e 8 anos para homens



Tempo mínimo de contribuição se mantém = 30 anos



= 35 anos

ARTE MONICA SOBRAL/AT

OPINIÕES

“São regras mais duras para a transição, que forçarão os trabalhadores a ficar mais tempo no mercado de trabalho. É a velha história do cachorro correndo atrás do rabo”

Cleiton Leal Dias Júnior
Advogado

“Será importante fazer o planejamento de aposentadoria, porque, além de ver o melhor valor, é possível saber o melhor momento, pois você calcula cada regra de transição para cada segurado”

João Badari
Advogado

HISTÓRICO

A Nova Previdência entrou em vigor em 13 de novembro. A partir daí, os trabalhadores passaram a ter idade mínima para pedir o benefício, que ficou em 62 anos para mulheres e 65 para homens. Foram criadas

regras de transição para atender quem está prestes a deixar a ativa. Entre elas estão as normas que passam por atualizações anuais até todos atingirem a idade imposta com as alterações aprovadas pelo Congresso.

nível no portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) pode não ser a melhor escolha.

“Cada caso é um caso, pois há muitas variáveis. A calculadora (do site) pode dizer que a primeira regra de transição que a pessoa vai cumprir é em 2020. Mas pode ser que, se a pessoa trabalhar mais dois anos – e ela não planeja parar –, o benefício fique 40% maior, por exemplo”,

acrescenta Badari.

CÁLCULO

O cálculo do benefício para todas essas regras de transição considera 60% da média de todas as contribuições registradas desde julho de 1994 mais dois pontos percentuais a cada ano de contribuição que exceder 15 anos, para as mulheres, e 20 anos, para os homens.



Fontes: INSS e especialistas